



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 871, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
08 01.01.04.122.0148.2.269.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
90 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	6.000,00
162 07.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
180 08.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
244 09.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	5.000,00
427 11.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	5.000,00
453 11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
468 12.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000 Passagens e despesas com locomoção	01	10.000,00
649 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.0000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	68.000,00
TOTAL		535.000,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
25 01.02.04.122.0148.2.334.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	5.000,00
91 04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	6.000,00
134 06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	200.000,00
139 06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	200.000,00
196 08.01.18.541.0149.2.347.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.000,00
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
439 11.01.27.812.0151.2.321.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
444 11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	5.000,00
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	10.000,00
798 18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	68.000,00
TOTAL		535.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 26 de abril de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/05/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO J Nº 028